



REGULAMENTO DA CAMPANHA

"Hisense e Coca-Cola: Liga-te à emoção. Vive o jogo."

1. ENTIDADE PROMOTORA

A entidade promotora organizadora desta Campanha é a HISENSE IBERIA, S.L. - SUCURSAL EM PORTUGAL, NIPC 980696178, com sede no Lagoas Park, Edifício 8, 2740-270 Porto Salvo.

2. CAMPANHA

Campanha válida nas Insígnias Aderentes identificadas no Ponto 4 do Regulamento, durante o período compreendido entre **14 de junho e 19 de julho de 2026** (doravante, "**Período de Duração da Campanha**"), na compra de um ou mais equipamentos da marca HISENSE, nos modelos identificados no Ponto 5.1. do Regulamento, recebe até 120 latas de Coca-Cola (consoante o produto adquirido), limitado ao stock existente.

3. PARTICIPANTES

3.1. Podem participar na Campanha, pessoas singulares, maiores de 18 anos de idade, que residam em Portugal e que tenham efetuado a compra de um equipamento da marca HISENSE, nos modelos identificados no Ponto 5.1. deste Regulamento, numa das Insígnias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, e que cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

4. INSÍGNIAS ADERENTES

4.1. Esta Campanha é válida para compras realizadas em lojas *online* ou em lojas físicas localizadas em Portugal, das seguintes insígnias (excluindo Marketplace e produtos em outlet):

WORTEN, AUCHAN, RADIO POPULAR, DARTY, FNAC, EURONICS, TIEN21, CONFORT ELECTRODOMÉSTICOS, LOJAS HELLO, LOJAS EXPERT, PCDIGA, CHIP7, AITEKSHOP, JOAO FILIPE SILVA, BRAGAJAV, BEST SELL, PROME, EL CORTE INGLES, ALSO, MACORLUX, SOREFOZ, CODELPOR, DATABOX, JOSÉ TOMÁS DA CUNHA, SUSIARTE, MÁRIO MIRANDA DE ALMEIDA ORIMA, UNICOM, NOVO ATALHO, TEK4LIFE, E-SHOP, SUSIARTE, UNICOM, distribuidores e instaladores oficiais de AC Hisense.

4.2. Não abrange compras realizadas em qualquer outro portal web e/ou loja que comercialize os produtos da marca HISENSE, que não as elencadas no número anterior.

5. EQUIPAMENTOS PROMOVIDOS

Hisense  **Liga-te à emoção. Vive o jogo.**

OFFICIAL SPONSOR

De 14 de junho a 19 de julho de 2026
na compra de um equipamento Hisense,
recebe até **120 latas de Coca-Cola**
e transforma cada golo numa celebração inesquecível.

Hisense + 

*A Hisense e a Coca-Cola recomendam que beba com moderação.
**Oz disponível a partir da data de lançamento em www.hisense.pt
***Para redações visita o site www.compartilhisenso.pt

OFERTA
Coca-Cola
até 120
latas de
Coca-Cola

5.1. Para poderem participar na Campanha, os Participantes devem comprar numa das Insignias Aderentes, durante o Período de Duração da Campanha, 1 (um) dos seguintes equipamentos:

Cat	Tipo	Modelo	EAN	PACKS de 6
BG	TV RGB MiniLED	116UXQ	6942351423159	20
BG	TV RGB MiniLED	100UXQ	6942351425764	20
BG	Laser TV	L9Q	6942351422992	20
BG	TV RGB Mini LED	85UR9S	6942351436371	20
BG	TV MiniLED	100U7SE	6942351433301	20
BG	TV RGB MiniLED	75UR9S	6942351436302	20
BG	Laser Cinema	PX3 PRO	6942351408262	20
BG	TV RGB MiniLED	65UR9S	6942351436241	20
BG	Smart Mini Projector	C2 ULTRA	6942351409405	20
BG	TV MiniLED	85U7S PRO	6942351437590	20
BG	Laser Cinema	PT1	6942351423012	20
BG	TV MiniLED	85U7SE	6942351438061	20
BG	TV RGB MiniLED	65UR8S	6942351436630	10
BG	TV MiniLED	75U7S PRO	6942351437446	10
BG	Smart Mini Projector	C2	6942351409382	10
BG	Smart Mini Projector	C3	6942351427010	10
BG	TV MiniLED	75U7SE	6942351437903	10
BG	TV RGB MiniLED	55UR8S	6942351436500	10
BG	TV MiniLED	75E8S	6942351433967	10
BG	Smart Mini Projector	M2 PRO	6942351423036	10
BG	TV MiniLED	65U7S PRO	6942351437293	10
BG	TV MiniLED	65U7SE	6942351433851	10
BG	TV MiniLED	65E8S	6942351434773	10
BG	Soundbar	HT SATURN	6942351412641	10
WG	Frigorífico Americano Cross Door	RQ760N4IFE	6921727069528	20
WG	Frigorífico Americano SBS	RS9P628GPFE	6921727089298	20
WG	Frigorífico Americano Cross Door	RQ5P640SYSD	6921727090072	10
WG	Frigorífico Americano French Door	RF749N4SWSE	6921727069955	10
WG	Frigorífico Americano SBS	RS818N4TIC	6921727073747	10
WG	Frigorífico Americano Cross Door	RQ758N4SWSE	6921727070586	10
WG	Frigorífico Americano SBS	RS818N4TIE1	6921727080042	10



WG	Frigorífico Americano Cross Door	RQ5P470SEIE	6921727080363	10
AC	Conjunto Energy Pro X Preto	QH50BV0B	6926597767062	20
AC	Conjunto Energy Pro X Preto	QH35XV4B	6926597767055	10
AC	Conjunto Energy Pro X Preto	QH25XV4B	6926597767048	10
AC	Conjunto Comfort	DJ35LE0U	6926597752051	10
AC	Conjunto Luso	KC35LR03	6926597767215	10
AC	Conjunto Comfort	DJ25LE0U	6926597752044	10
AC	Conjunto Luso	KC25YR3B	6926597767208	10

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participarem na Campanha, os Participantes deverão cumprir com os seguintes requisitos cumulativos:

- Aceitarem os termos e condições do presente Regulamento;
- Durante o Período de Duração da Campanha, realizarem a compra de um ou mais equipamentos da marca HISENSE, nos modelos identificados no Ponto 5 deste Regulamento, numa das Insígnias Aderentes a esta Campanha;
- Redimirem a Oferta, a partir da data de início da vigência da Campanha até às 23h59 (hora de Portugal Continental) do dia **2 de agosto de 2026**, através do registo no *website* www.campanhashisense.pt/ com o preenchimento de toda a informação aí solicitada, nomeadamente:
 - Dados pessoais: nome, apelido, morada com código postal, número de telemóvel, e-mail, data de nascimento e número de identificação.
 - Informação referente ao equipamento adquirido em Campanha, o qual deve ser um dos modelos identificados no Ponto 5 deste Regulamento;
 - Anexar a fatura da respetiva compra com insígnia, data, nome e nif e produto bem visíveis (não serão aceites recibos ou faturas parciais, incompletos, ilegíveis ou manipulados).

6.2. Em qualquer altura, a Entidade Promotora pode pedir aos Participantes, o recibo ou fatura original para validar a veracidade das informações fornecidas. Recomenda-se, por isso, que os Participantes guardem o documento comprovativo da compra em suporte duradouro.

6.3. Todas as participações consideradas inválidas pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento ou por suspeitas de fraude, serão desconsideradas,



com exceção das que permitam a retificação de dados por parte do Participante, nos termos do Ponto 7.10.

7. OFERTA E CONDIÇÕES PARA A RESPECTIVA REDENÇÃO

7.1. A Oferta a atribuir aos Participantes que cumpram todas as condições de participação desta Campanha, será a seguinte:

- a) na compra de um ou mais equipamentos Hisense em campanha (ponto 5.1) recebe packs de 6 Coca-Colas, consoante o produto comprado (consultar tabela):

Oferta 1) 20 Packs de 6 latas de 330ml de Coca-cola Regular e/ou Zero.
(Expectável embora possa variar: 10 packs regular e 10 packs zero de acordo com o stock existente)

Oferta 2) 10 Packs de 6 latas de 330ml de Coca-cola Regular e/ou Zero.
(Expectável embora possa variar: 5 packs regular e 5 packs zero de acordo com o stock existente)

- b) a oferta é limitada ao stock existente

7.2. As Ofertas a atribuir no âmbito desta Campanha são livres de qualquer ónus ou encargo para os Participantes, ficando a cargo da Promotora o pagamento dos impostos a que estas, eventualmente, estejam sujeitas.

7.3. As Ofertas não são convertíveis em dinheiro, nem podem, sob qualquer circunstância, ser trocadas ou substituídas por outras, os packs não podem ser escolhidos pelo cliente, a menos que a Promotora o entenda necessário, por circunstâncias supervenientes que assim o determinem.

7.4. Após a receção de toda a informação acima referida através do *website* www.campanhashisense.pt, e **findo a campanha**, a Entidade Promotora validará todas as redensões recebidas e, entrará em contacto com o Participante via e-mail, para informar sobre a validação da participação na Campanha.

7.5. A Oferta cuja redenção tenha sido recebida e validada pela Entidade Promotora, será entregue via operadora logística, até um prazo máximo estimado de 90 dias úteis após validação, sendo que o cliente receberá indicação do dia da entrega via SMS.

7.6. O dia da entrega será comunicado ao cliente, via SMS pela operadora logística, e efetuada 1 (uma) tentativa de entrega na morada do participante.

Hisense  **Liga-te à emoção. Vive o jogo.**

OFFICIAL SPONSOR

De 14 de junho a 19 de julho de 2026 na compra de um equipamento Hisense, recebe até **120 latas de Coca-Cola** e transforma cada golo numa celebração inesquecível.

Hisense + 

*A Hisense e a Coca-Cola recomendam que beba com moderação.
**Os detalhes e condições do registo estão em www.hisense.pt
***Para redações visita o site www.compartilhisenase.pt

OFERTA
Coca-Cola
até 120
latas de
Coca-Cola

7.8. Caso o Participante não se encontre na morada indicada na data previamente comunicada via sms, nos termos do número anterior, a oferta é entregue num ponto de recolha próximo e é comunicado ao cliente via SMS o local para levantamento da encomenda. Se não for levantada no espaço previsto, a mesma será devolvida e não será reenviada pela Entidade Promotora.

7.9. Caso a Entidade Promotora verifique que existem dados considerados "corrigíveis" por parte de qualquer Participante, isto é, dados que permitam o cumprimento dos requisitos da Campanha, será enviado um e-mail ao Participante sobre o estado da sua participação e sobre a necessidade de sanar alguma questão ou disponibilizar alguma informação/documentação adicional. Se tais dados não forem retificados no prazo de 7 (sete) dias de calendário após o envio desse e-mail, a respetiva participação na Campanha será desconsiderada sem que tal dê direito a qualquer compensação por parte da Entidade Promotora.

8. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

8.1. Em conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (a seguir designado "**Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados**") e as regras aplicáveis de execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, informamos que os dados pessoais (nome e apelidos, e-mail, número de telefone, morada, documento de identificação e data de nascimento) recolhidos e tratados por ocasião da participação na Campanha serão incluídos num ficheiro da responsabilidade da Entidade Promotora, que os tratará para efeitos de gestão da Campanha e realização dos procedimentos necessários para a atribuição das Ofertas.

8.2. O tratamento dos dados da participação na Campanha é legitimado pelo registo efetuado pelo Participante e pela aceitação do presente Regulamento. Ao participar na Campanha, o Participante autoriza expressamente o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui indicados. A Entidade Promotora manterá os dados de contacto fornecidos pelos Participantes, desde que aqueles não anulem ou revoguem o seu consentimento, direitos que podem exercer a qualquer momento. Os dados pessoais dos Participantes não serão partilhados com terceiros não autorizados, a menos que legalmente exigido e/ou permitido.

8.3. Os Participantes podem, em qualquer momento, contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Entidade Promotora, através do seguinte endereço eletrónico: [**administracion@hisense.com**](mailto:administracion@hisense.com) e revogar o consentimento dado e/ou



exercer os seus direitos de acesso, consulta, retificação, apagamento, oposição, limitação de tratamento e/ou portabilidade dos dados, através de e-mail dirigido para o endereço eletrónico acima mencionado, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretendem exercer. Os Participantes têm ainda o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.

9. RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE PROMOTORA

9.1. A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou incidentes às quais seja alheia que possam ter implicações no bom funcionamento da Campanha, tais como impossibilidade de registar os dados de um Participante, interrupção ou perda de ligação à Internet, avarias no sistema informático, na rede telefónica ou na eletricidade, causada por agentes externos naturais (atmosféricos, meteorológicos), nem por danos de qualquer tipo que possam ser sofridos pelo hardware, software, servidor, website ou outros que representem um atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela Entidade Promotora neste âmbito.

9.2. A Entidade Promotora não será responsável pela impossibilidade de registar qualquer Participante devido a dados incompletos ou errados. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Entidade Promotora não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os Participantes, por não conseguir entregar as Ofertas ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.

10. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

Este Regulamento é regido pela Lei Portuguesa, aceitando os Participantes que qualquer conflito relativo a esta Campanha será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Regulamento estará disponível para consulta em: www.hisense.pt. Os Participantes podem solicitar uma cópia gratuita do mesmo, durante o Período de Duração da Campanha, enviando um e-mail para o seguinte endereço eletrónico: campanhashisense@hisense.com.

11.2. Esta Campanha pode ser modificada, corrigida ou anulada pela Entidade Promotora sem necessidade de aviso prévio, sempre que exista uma justa causa para tal, devendo, neste caso, a Entidade Promotora publicar no *website* acima identificado a versão revista e atualizada do presente Regulamento, não advindo daí qualquer tipo de responsabilidade para a Entidade Promotora.

11.3. Ao participarem nesta Campanha, os Participantes aceitam automaticamente e na íntegra o presente Regulamento e os termos e condições nele estabelecidos, aceitando expressamente que não poderão responsabilizar a Entidade Promotora por eventuais danos ou prejuízos sofridos em razão da sua participação na Campanha, até à extensão máxima permitida por lei.

11.4. Quaisquer dúvidas, questões, esclarecimentos ou reclamações relativas à Campanha que é objeto deste Regulamento deverão ser enviadas para o seguinte e-mail: campanhashisense@hisense.com, esclarecendo, desde já, a Entidade Promotora, que todas as questões que sejam apresentadas 30 (trinta) dias após o último dia do Período de Duração da Campanha não serão atendidas, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

#FIM#